

Edital 107

Lei nº 72 de 12 de novembro de 1951

Dispõe sobre autorização para Prefeitura Municipal, construir, mediante Concorrência Pública, uma ponte sobre o Ribeirão Santa Bárbara.

Evaristo Paciancin, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em sancionamento e promulga, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, mediante concorrência pública, a ponte sobre o Ribeirão Santa Bárbara, na estrada municipal que liga a sede do município à estação de Juatimira, via fazenda Santa Bárbara.

Art. 2º - Para execução dos serviços de construção da ponte a que se refere o artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispensar até a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Parágrafo único - O pagamento da importância referida no presente artigo correrá por conta da verba 8.82-4 - Despesas Diversas do Orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 14 de novembro de 1951

Evaristo Paciancin
(Prefeito Municipal)

José Antônio Pinheiro
(Sec. de Cap. t.)